



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Concursos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO DO CORPO  
TÉCNICO PARA REVISÃO DO  
PLANO DIRETOR DO  
MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES/SP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, as senhoras,  
**LUCIANE MARIA ANTONIOLLI RANIEL DE MORAIS**,  
**THAIS APARECIDA MARTIN XAVIER DOS SANTOS**,  
**TATIANA SANTOS DA SILVA MAGRI**; e os senhores  
**AREOVALDO COVOLO FILHO**, **MATHEUS DA SILVA**  
**STORTI**, **ALTAIR PEREIRA NEVES**, **RICARDO DE**  
**OLIVEIRA MARIANO**, **CRISTIANO GOMES SÃO FELICIO**  
e **DANILO SILVA RODRIGUES**, para sob a presidência da  
primeira, constituírem a comissão do corpo técnico para  
revisão do plano diretor do município de Guararapes/SP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário,  
especificamente a Portaria nº 9.113, de 18 de setembro de  
2023.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos  
vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e  
vinte e três.

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento  
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes  
através do Diário Oficial do Município, veiculado  
exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

#### **PROCESSO Nº 179/2023**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO  
PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 06/10/2023 ÀS 09:00

#### HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 – Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos  
interessados no Departamento de Gestão de Material e  
Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site  
[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 22 de setembro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e  
Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 3 de 10

### Concursos

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO - PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES

##### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Departamento de Cultura e Turismo, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES** nas condições abaixo indicadas:

##### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém como anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Ficha de Inscrição (Anexo III)

##### 3. DOS OBJETIVOS

3.1 O **EDITAL - PRÊMIO - PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES** tem como objetivo principal resgatar e preservar parte importante da história do Município que foram registradas em material impresso que por sua vez irá complementar o acervo histórico do Município.

Como objetivos específicos, temos:

- a) Assegurar acervo histórico como forma de proteção dos direitos culturais da população;
- b) Valorizar a história local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, contribuindo para a salvaguarda da memória histórica e cultural do Município de Guararapes e oportunizando o seu acesso para futuras gerações;
- c) Fortalecer os acervos existentes, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural, fortalecendo a promoção e o fomento da cadeia criativa, produtiva e mediadora.

##### 4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente certame trata da **SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES**.

##### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço: Departamento de Cultura e Turismo – Piso Superior da Biblioteca Pública Municipal “Guilherme de Almeida” – Rua Prudente de Moraes, 575 – Centro.

5.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 4 de 10

órgãos competentes de controle.

**5.3.** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário presencial onde o deverá anexar os seguintes documentos:

### **5.3.1** Pessoa Física:

- Xerox de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
- Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
- Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais

### **5.3.2.** Pessoa Jurídica:

- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
- Contrato Social em vigor;
- Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**6.1.** É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.

**6.2.** É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Guararapes;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados
- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- IV - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Período de inscrição: 25/09/2023 a 06/10/2023

**7.1.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

**7.2.** As inscrições deverão ser realizadas até às 17h00 horas do 06/10/2023, com envio dos documentos conforme descrito no item 5. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 5 de 10

### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**8.1** Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) originalidade e temporalidade (o termo temporalidade **refere-se à noção de tempo, ou seja, pertencer a uma sequência ordenada de eventos**) **(50 pontos)**
- b) perspectiva de contribuição para o enriquecimento cultural do município **(20 pontos)**;
- c) ter representatividade, relevância e consistência **(20 pontos)**.
- d) Número em volumes **(10 pontos)**

**8.2** Serão desconsideradas as propostas/acervos:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, sem que esteja evidenciado seu registro histórico;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que não estejam livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

### 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**9.1** Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

**9.2** Os membros que comporão a Comissão deverão possuir notório saber para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital, nos critérios de avaliação constante no item 8.1.

**9.3** A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

### 10. DOS PRÊMIO

**10.1.** O Prêmio a que se refere este Edital será no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**11.1.** O resultado, dos projeto selecionado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guararapes e no Portal da Transparência.

**11.2.** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

**11.3.** O contemplado deverá entregar o material premiado no Departamento de Cultura e Turismo; em até 7 dias úteis após o resultado final do presente Edital para efetivação do recebimento do valor do prêmio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 6 de 10

### 12. DO RECURSO

**12.1.** Caso o proponente discorde do resultado do certame, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

**12.2.** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o Departamento de Cultura e Turismo, no horário de segunda a sexta feira, das 09h00 às 17h00 ou e-mail: [cultura@guararapes.sp.gov.br](mailto:cultura@guararapes.sp.gov.br), até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

**12.3.** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

**12.4.** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

**12.5.** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

**13.2.** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade do acervo, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos ao acervo encaminhados para o processo de seleção.

**13.3.** É obrigação única e exclusiva dos proponentes o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guararapes, no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**13.4.** O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes será isento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade do acervo eventualmente premiado.

**13.5.** O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

**13.6.** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Guararapes para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Guararapes, 22 de setembro de 2023

**Dora Leila Henrique**  
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 7 de 10

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES**

##### **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES**

**1.2** nas condições abaixo indicadas:

##### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O presente concurso contém como anexos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III)**, que deverá ser totalmente preenchida para a habilitação da proposta.
- b) Formulário de Recurso (Anexo II)**, Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos dos itens 10.1 a 10.3, estabelecidos pelo edital.

##### **3. DOS OBJETIVOS**

**3.1** O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES tem como objetivo principal resgatar e preservar parte importante da história do Município que foram registradas em material impresso por décadas, que por sua vez irá complementar o acervo histórico do Município.

**3.2.** Como objetivos específicos, temos:

- a)** Assegurar acervo histórico para realização de intervenção cultural centrada na memória como forma de proteção dos direitos culturais da população;
- b)** Valorizar a história local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura, contribuindo para salvaguardar a memória histórica e cultural do Município de Guararapes e oportunizando o seu acesso para futuras gerações;
- c)** Fortalecer os acervos existentes, no intuito de promover suas coleções como ferramentas importantes no papel de formação das identidades e memórias, em sua missão educacional de difusão, pesquisa e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural, fortalecendo a promoção e o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 8 de 10

fomento das cadeia criativa, produtiva e mediadora.

#### 4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente concurso trata da seleção de proposta para a ampliação de **acervo e pesquisa** que contemple a diversidade cultural do Município para a criação do acervo do Centro de Memória de Guararapes.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

16.2. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

16.3. É obrigação única e exclusiva dos proponentes o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guararapes, no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

16.4. O Departamento Municipal de Cultura e Turismo será isento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente premiadas.

16.5. O Departamento Municipal de Cultura e Turismo decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

16.6. Aplica-se a este certame, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Guararapes-SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Guararapes, 22 de setembro de 2023

Dora Leila Henrique  
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 9 de 10

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos dos itens 14.1 a 14.3, estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Telefone:
E-mail:

#### Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)

Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

### ANEXO III



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 10 de 10

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social:  
CPF ou CNPJ:  
Endereço:  
Cidade:  
UF:  
CEP:  
E-mail:  
Telefone: ( )

#### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Proponente	
Número de Obras e/ou Material	
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>	
(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)	

Declaro que li o - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO PARA SELEÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO IMPRESSO QUE RETRATA ASPECTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE GUARARAPES e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente